



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63
E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.781, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no município de Itatinga, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, as Instruções Normativas RFB n.ºs 1.640/2016 e 1.877/2019, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam definidos os seguintes valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do **IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR** no Município de Itatinga/SP:

ANO – 2019		
ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO	VTN/HA
I	Lavoura – aptidão boa	R\$ 31.773,63
II	Lavoura - aptidão regular	R\$ 28.335,73
III	Lavoura - aptidão restrita	R\$ 25.822,43
IV	Pastagem Plantada	R\$ 23.938,26
V	Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 22.641,89
VI	Preservação da Fauna ou Flora	R\$ 13.452,96

Parágrafo único. Os valores constantes na tabela acima, serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 14 de abril de 2020.


JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal e Afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 14 de abril de 2020.


Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente